

# INFORMATIVO CVM – CONTAX (CTAP11)

Novembro de 2015



O Gestor participou em 12 de novembro de 2015 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples da CONTAX S.A. para deliberar sobre:

(i) alienação (i.1) de até 100% (cem por cento) da participação societária, direta ou indireta, detida pela Contax-Mobitel S.A. no capital social da Stratton Spain, e/ou qualquer de suas controladas (conhecidas, em conjunto, como “Divisão Allus”), envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela Companhia na Argentina, Peru, Colômbia e Espanha, e (i.2) do imóvel localizado na Rua Francisco Eugênio, 80, objeto da matrícula 33.566 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de forma que a concretização da Operação pela Companhia e pela Contax-Mobitel, conforme o caso, não caracterize as hipóteses de vencimento antecipado, observado que (a) a Operação deverá ocorrer após o alongamento do perfil da dívida da Companhia em termos e condições satisfatórios à Companhia e seus credores e (b) referida aprovação estará condicionada à inclusão de determinadas obrigações adicionais da Companhia na Escritura;

(ii) dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura exclusivamente para o 3º (terceiro) trimestre do exercício social de 2015;

(iii) alteração temporária dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura;

(iv) alteração do prazo de pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização do valor nominal unitário das Debêntures, conforme previsto no item I da Cláusula 6.14 da Escritura, que passará de 15 de dezembro de 2015 para 28 de fevereiro de 2016, com a consequente alteração da Escritura e inclusão de previsão de amortizações extraordinárias das Debêntures pela Companhia na Escritura, as quais serão realizadas uma vez que a Alienação da Divisão Allus seja concretizada;

(v) caso sejam aprovadas as deliberações constantes nos itens (i) e (ii) acima, a Companhia se obriga a realizar, em 28 de fevereiro de 2016, o pagamento de prêmio a todos os Debenturistas no valor equivalente a 0,10 %; e (vi) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

# INFORMATIVO CVM – CONTAX (CTAP11)

Novembro de 2015



Debenturistas representando 96,64% das Debêntures em circulação aprovaram: (i) a retirada dos itens (i), (iii) e (iv) da Ordem do Dia, os quais serão objeto de deliberação, tendo-se em vista que a Companhia iniciou discussões com seus credores com o objetivo de, a curto prazo, obter amplo consenso para o alongamento do perfil de seu endividamento financeiro, de modo a adequá-lo às suas perspectivas operacionais; (ii) a dispensa de manutenção pela Companhia dos Índices Financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura exclusivamente para o 3º trimestre de 2015; (iii) autorização para que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures em caso de eventual descumprimento dos Índices Financeiros; (iv) aprovar a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento não antecipado na Cláusula 6.25 da Escritura: (iv.1) a Companhia e/ou a Garantidora efetue o pagamento de qualquer de suas dívidas financeiras no Brasil, em montante que exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), individual ou cumulativamente, com recursos que não estejam suportados por meio de novos financiamentos ou empréstimos (sem prejuízo do previsto no disposto na Cláusula 6.25, item “VIII”) ou caso o saldo das obrigações classificadas como Programa de Reestruturação de Fornecedores (conforme definido nas demonstrações financeiras da Companhia) seja inferior a R\$36.000.000,00; e (iv.2) a alienação, prestação de garantia a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre as ações de sua propriedade direta ou indireta no capital de qualquer de suas controladas, coligadas ou investidas.”; (v) pagamento de waiver fee aos Debenturistas em 28 de fevereiro de 2016, em montante equivalente a 0,10%; e (vi) autorizar o Agente Fiduciário a adotar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores.

## DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente à dispensa da manutenção do *covenant* financeiro exclusivamente para o terceiro trimestre de 2015 considerando as restrições impostas à Companhia.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER FI PB BELLE DU JOUR MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	11.726.545/0001-04